

PORTARIA N° 11.975, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 037, de 29 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade desenvolvimento de Projeto para atendimento de alunos com deficiência intelectual do Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para desenvolvimento de Projeto de Avaliação, Acompanhamento, Suporte Educacional aos alunos de Ensino Fundamental e da modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com deficiência intelectual a servidora SILVANA APARECIDA SALVA MOREALE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.804.171-3, considerando seu perfil educacional e sua habilitação em Educação Especial, afastando-a do exercício de sua função na Escola Municipal EMEI Armando Tramontina sem prejuízo do vencimento e do salário e demais vantagens do emprego que ocupa, observando jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. A docente a partir de 27 de março de 2014, desempenhará suas funções no Projeto de que trata o art. 1º da presente Portaria, na Unidade Escolar EMEFEM Professor Benedito Teixeira de Macedo, no horário das 19:00 às 22:35 de segunda, quarta, quinta e sexta-feira, e das 16:55 às 22:35 de terça-feira, com as seguintes atribuições:

- I.** Realizar diagnóstico de alunos da Educação de Jovens e Adultos e Ensino Fundamental, através de laudos dos atendidos;
- II.** Criar e realizar mecanismos de acompanhamento dos alunos atendidos, verificando sua evolução;
- III.** Criar instrumentos pedagógicos, mecanismos de aprendizagem necessários ao desenvolvimento dos alunos atendidos;
- IV.** Promover orientação pedagógica e instruções aos professores dos alunos atendidos;
- V.** Realizar orientação e/ou atendimento de pais de alunos, responsáveis legais de alunos matriculados no Ensino Fundamental e frequentes do Projeto e/ou alunos de Educação de Jovens e Adultos quando necessário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de março de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração